

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro
Itatiaiuçu - Minas Gerais - CEP 35685-000
Telefax: (0xx31) 3572 - 1244 / e-mail: af.pmi@primeisp.com.br

Lei nº 967, de 23 de maio de 2005.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores ativos, bolsa auxílio dos estagiários, proventos de aposentadorias dos inativos e pensões e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste de 10% (dez por cento), a partir de 1º de maio de 2005, sobre os vencimentos dos servidores ativos, proventos de aposentadorias dos inativos e pensões.

Parágrafo único.- O reajuste a que se refere o *caput* deste artigo será aplicado sobre o valor dos vencimentos, proventos e pensões percebidos no mês de abril de 2005.

Art. 2º . Para os servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários que, em 30 de abril de 2005, percebiam de vencimento básico, bolsas ou proventos, montante inferior a R\$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais), terão como reajuste o percentual de atualização do salário mínimo que passou a vigorar no país a partir de 1º de maio de 2005.

Art. 3º . Não se aplicam os reajustes concedidos por esta lei aos servidores contratados a partir de 1º de janeiro de 2005, na forma autorizada pela Lei Municipal nº 800, de 06 de março de 1997 ou admitidos por qualquer outra modalidade para a prestação de serviços temporários.

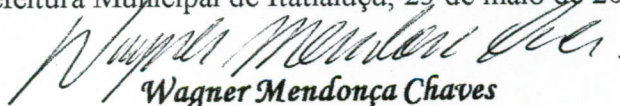
Parágrafo único . Não se incluem na vedação expressa no *caput* deste artigo, os contratados que, no mês de abril de 2005, percebiam honorários, salários ou vencimentos básicos até o limite previsto no artigo 2º.

Art. 4º . As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações próprias do Orçamento vigente à ocasião dos pagamentos.

Art. 5º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 23 de maio de 2005.


Wagner Mendonça Chaves

Prefeito Municipal

NPA/msg/abf